

ATA Nº. 10/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 04 DE JUNHO DE 2020.

No dia quatro de junho de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, via aplicativo de comunicação remota, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre os requerimentos realizados pela Diretoria Executiva através do Memorando nº 471/2020, sendo a pauta: a) Credenciamento de Instituição Financeira Itaú Unibanco S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com os seguintes fundos credenciados: Itaú Ações Dividendos CNPJ Nº 02.887.290/0001-62; ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 21.838.150/0001-49; ITAU DUNAMIS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ Nº 24.571.992/0001-75; ITAÚ SMALL CAP VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES , CNPJ nº 01.063.897/0001-65; ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 23.731.629/0001-07; ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 16.718.302/0001-3; Itaú Institucional Renda Fixa Inflação 5 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento, CNPJ nº 09.093.819/0001-15; ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 05.073.656/0001-58; ITAÚ RENDA FIXA IMAB5+ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 14.437.684/0001-06; b) Alteração da Política de Investimento conforme segue: Alteração da Política de Investimentos do exercício de 2020, no item 5 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS em dois tipos de ativos no segmento Exterior. No **Ativo 9º A II - Constituídos no Brasil** onde possui limite inferior: 0%; estratégia alvo: 0%; limite superior: 10% passa a ter limite inferior: 0%; estratégia alvo: 5%; limite superior: 5%; No **Ativo 9º A III - Ações - BDR Nível I**; onde possui limite inferior: 0%; estratégia alvo: 0%; limite superior: 0% passa a ter limite inferior: 0%; estratégia alvo: 5%; limite superior: 5%. Devido a essa alteração, a Alocação Estratégica para os próximos 5 anos também foi modificada: no **Ativo 9º A II - Constituídos no Brasil**; onde possui limite inferior: 0%; limite superior: 10% passa a ter limite inferior: 0%; limite superior: 5%; e no **Ativo 9º A III - Ações - BDR Nível I**; onde possui limite inferior: 0%; limite superior: 0% passa a ter limite inferior: 0%; limite superior: 5%. E por último a alteração do item 5.3 onde consta “No segmento classificado como “investimento no exterior”, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o **limite de 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS**” passa a ser “(...) não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS,

será adotado o limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS”; c) Apresentação do Memorando nº 460/2020, que versa sobre a dívida da Prefeitura Municipal de Dourados; d) Apresentação do Ofício 71/2020/PGM do Município e Minuta do projeto de alteração da LC 108/2006; e) Aditamento ou Nova Contratação de empresa de Segurança e Monitoramento Eletrônico, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD; f) Lei nº 4.506 e Ofício nº 0007/2020/5701-SEV da Caixa Econômica Federal. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, José dos Santos da Silva, João Vicente Chencarek, Keila Jonair Soares Pioto, Karla de Almeida Battaglin, Solange Tumelero, Solange Silva de Melo, Irene Quaresma Azevedo Viana, José Vieira Filho, Dilma Canedo da Silva, Blavett da Rocha Fucks, Eugênio Mendes, Marcia Adriana Fokura, Ana Rose Vieira, Hélio do Nascimento. Os Conselheiros, Antonio Marcos Marques e Thânia Caetano Chaves justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho Curador, senhora Sonia Maria Ferreira, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Presidente, Theodoro Huber Silva, que falou sobre a renovação do credenciamento de Instituição Financeira Itaú Unibanco S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com os seguintes fundos credenciados: Itaú Ações Dividendos CNPJ Nº 02.887.290/0001-62; ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 21.838.150/0001-49; ITAU DUNAMIS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ Nº 24.571.992/0001-75; ITAÚ SMALL CAP VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES , CNPJ nº 01.063.897/0001-65; ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 23.731.629/0001-07; ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 16.718.302/0001-3; Itaú Institucional Renda Fixa Inflação 5 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento , CNPJ nº 09.093.819/0001-15; ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 05.073.656/0001-58; ITAÚ RENDA FIXA IMAB5+ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO , CNPJ nº 14.437.684/0001-06, onde o Diretor Presidente informa que deve ser renovado o credenciamento retroativo a deliberação do Comitê de Investimentos na Ata nº 11, do dia 26 de maio de 2020. O Conselho deliberou por aprovação. Adiante, o Diretor Presidente deste Instituto falou também da Alteração da Política de Investimento conforme segue: Alteração da Política de Investimentos do exercício de 2020, no item 5 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS em dois tipos de ativos no segmento Exterior. No **Ativo 9º A II - Constituídos no Brasil** onde possui limite inferior: 0%; estratégia alvo: 0%; limite superior: 10% passa a ter limite inferior: 0%; estratégia alvo: 5%; limite superior: 5%; No **Ativo 9º A III - Ações - BDR Nível I**; onde possui limite inferior: 0%; estratégia alvo: 0%; limite superior: 0% passa a ter limite inferior: 0%; estratégia alvo: 5%; limite superior: 5%. Devido a essa alteração, a

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos também foi modificada: no **Ativo 9º A II – Constituídos no Brasil**; onde possui limite inferior: 0%; limite superior: 10% passa a ter limite inferior: 0%; limite superior: 5%; e no **Ativo 9º A III - Ações - BDR Nível I**; onde possui limite inferior: 0%; limite superior: 0% passa a ter limite inferior: 0%; limite superior: 5%. E por último a alteração do item 5.3 onde consta “No segmento classificado como “investimento no exterior”, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado **o limite de 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS**” passa a ser “(...) não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado **o limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS**”, e ressalta que a meta de 2019 foi batida com louvor, contudo no ano de 2020 estamos vivenciando uma crise sanitária e uma crise política, o que torna o mercado interno mais volátil, motivo este que é necessária a alteração na política de investimento conforme solicitado, e após análise, o conselho aprovou conforme apresentado. Prosseguindo, o Diretor Presidente apresentou o Ofício nº 71/2020/PGM, que fala sobre a alteração da LC 108/2006, onde questiona o PreviD quanto as alterações que devem ser realizadas com a Reforma da Previdência na Emenda Constitucional n.º 103/2019. Porém, segundo o Diretor quem deve se manifestar é o Município, pois para nós do PreviD o déficit está sendo coberto pelo pagamento do Aporte Financeiro pela Municipalidade, não havendo necessidade de reforma, com exceção dos pontos obrigatórios. Assim, quem deve manifestar se tem interesse ou não na reforma é o Poder Executivo, ou se aguardará a PEC paralela que está na Câmara Federal. O Conselheiro José dos Santos da Silva, fez as seguintes considerações, em relação ao PLC que altera a LC 108/2006 nas questões previdenciárias: considerando a LC 173 de 27 de maio de 2020, que suspende os reajustes dos vencimentos do funcionalismo dos Municípios, além de prever a possibilidade também de não repasses de débitos previdenciários patronais, o aumento da alíquota de 11% para 14%, de forma que não fora discutida com os representantes dos servidores, pois isso beira o confisco, se considerar outras deduções salariais, como por exemplo o IRRF, em algumas situações somados os descontos passarão de 40% dos respectivos salários e também contingenciamentos locais que já impactam negativamente em nossas carreiras. Diante disso propõe ampla e irrestrita discussão, com finalidade de tabular proposta que atenuem e amenizem as perdas salariais, as postergações destas medidas são salutares. Em seguida foi dada a palavra ao Diretor do SIMTED, senhor José Carlos Brumatti, que foi convidado pelos conselheiros para colaborar na análise da alteração da LC 108/2006, que ressalta as questões do salário do servidor, onde em quatro anos não teve reajuste, e com a implementação dos 14% o servidor terá um salário reduzido, e sugere que o Município adie essa implantação. Onde salienta que haja uma análise mais ampla, e que seja discutido em uma próxima reunião. O Conselho deliberou que irá analisar com mais afinco e discutirá na próxima reunião. Continuando, o Diretor Presidente também falou sobre o Memorando nº 460/2020, que informa o inadimplemento do Município de Dourados de parte dos recursos de natureza patronal e do aporte financeiro. O conselho deliberou quanto a representação do Municipal de Dourados ao Ministério Público do

Estado do Mato Grosso do Sul. Em seguida pede para que seja aprovado o Aditamento ou Nova Contratação de empresa de Segurança e Monitoramento Eletrônico, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD. O Conselho deliberou por aprovação. Adiante, fala sobre a lei nº 4.506 e Ofício nº 0007/2020/5701-SEV da Caixa Econômica Federal. Quanto a lei o Diretor Presidente informou que a mesma determina a suspensão da cobrança das parcelas de empréstimos consignados, sem a cobrança de juros e multa durante o período de calamidade pública provocado pela pandemia do Coronavírus, que o PreviD enviou a lei para os bancos que tem convênio com o instituto, e que apenas a CEF manifestou-se até o presente momento informando da impossibilidade de cumprimento da lei municipal. Quanto ao ofício, a CEF solicita que seja autorizado o aumento do número de parcelas nos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas em até 120 parcelas, o que já foi negado por este conselho outrora, contudo, o Banco do Brasil tem autorizado a concessão de consignados parcelados em até 96 parcelas e a Caixa Econômica Federal de 72 parcelas, cabendo destacar que essa quantidade foi solicitada pela CEF no ato da solicitação da parceria, assim o conselho deliberou para que haja isonomia entre a quantidade limite de parcelas entre os bancos parceiros, devendo ser limitado a ambos em 96 parcelas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Sonia Maria Ferreira

Theodoro Huber Silva

Ana Rosa Vieira

Blavett da Rocha Fucks

Eugênio Mendes

Hélio do Nascimento

Irene Quaresma Azevedo Viana

Solange Silva de Melo

José dos Santos da Silva

José Vieira Filho

João Vicente Chencarek

Karla de Almeida Battaglin

Keila Jonair Soares Pioto

Marcia Adriana Fokura

Solange Tumelero

Dilma Canedo da Silva

Leonardo Landeira